

LEI Nº 957/2000

Dispõe sobre o prazo concedido à União, para a escrituração de área de terras doada pelo Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Lei, o prazo concedido à União para a escrituração e registro da área de terras doada pelo Município através da Lei nº 506/91 de 02 de abril de 1991.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de março do ano 2000.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 006/2000
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	0
Progresso	0
Edição Nº	7.923
de:	103 / 20.00
Alexandra	
(a) Responsável	

Publicado no Jornal

Diário do Interior

Edição Nº 1.135

de: 10a 17/03/2000

Alexandra

(a) Responsável